

## AVISO SUP/AGRIS Nº 11/2013

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013

Ref: Programa BNDES para Composição de Dívidas Decorrentes de Operações de Investimento Contratadas por Produtores Rurais Atingidos por Estiagem – BNDES Pro-CDD Estiagem e Linha de Crédito para Composição de Dívidas de Produtores Rurais Atingidos por Estiagem – PRONAF Composição de Dívidas Estiagem

Ass: Liquidação antecipada de prestações de que tratam os itens 8.2 da CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 29/2013-BNDES, de 10.09.2013, e 4.8.3 da CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 31/2013-BNDES, de 04.10.2013

O Superintendente da Área Agropecuária e de Inclusão Social – AGRIS, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS o procedimento a ser utilizado para o recolhimento ao Sistema BNDES das liquidações antecipadas realizadas pelos Beneficiários Finais em conformidade com os itens 8.2 da CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 29/2013-BNDES e 4.8.3 da CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 31/2013-BNDES.

Caberá ao Agente Financeiro, no dia útil seguinte ao recebimento dos recursos do Beneficiário Final, recolher o valor correspondente ao BNDES/FINAME, incluindo os valores relativos aos bônus de adimplência citados no item 4.8.3 da CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 31/2013-BNDES.

Adicionalmente, no prazo de que trata o parágrafo anterior, deverá o Agente Financeiro encaminhar mensagem eletrônica ao endereço [refin-agro@bndes.gov.br](mailto:refin-agro@bndes.gov.br), com o assunto “Liquidação Antecipada Estiagem”, contendo as seguintes informações:

- Valor total e data do depósito (C/C BNDES e/ou FINAME); e
- Valor da liquidação antecipada das prestações por contrato, com indicação do número do contrato registrado na cobrança das Empresas do Sistema BNDES.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área Agropecuária e de Inclusão Social  
BNDES